

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01212002/24
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0039/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de notebooks, computadores e impressoras, visando equipar as salas de informática e as áreas administrativas das escolas municipais, proporcionando um ambiente de aprendizagem mais moderno e eficiente, e contribuindo para o desenvolvimento educacional do Município de Portel/PA.

RECURSO(S) ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL-PA

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 039/2024**

Processo Administrativo nº 01212002/24

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA. (MULTNORTE),
pessoa jurídica de direito privado, inscrito ao CNPJ sob o nº.
14.847.216/0001-00, sito à Tv. São Francisco, nº. 390, Batista
Campos, Belém – Pará, por seu representante legal, nos termos do
artigo 165 da Lei 14.133/21, apresentar as presentes

RAZÕES RECURSAIS

Face à decisão que **INABILITOU** a empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA. (MULTNORTE)**, nos termos que passa a expor.

Inicialmente, estamos diante de uma decisão **ERRONEAMENTE** do Ilustríssimo Sr. Pregoeiro que **INABILITOU** a empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA. (MULTNORTE)**, com o seguinte argumento:

06/01/2025 17:11:24 - Sistema - Motivo: ALEXON DE J F MAGALHAES inabilitado. Motivo: Em análise verificou-se que a empresa ALEXON DE J F MAGALHAES, não apresentou a proposta inicial e a planilha de custo inicial 14.4, não apresentou HABILITAÇÃO JURÍDICA, exigida no subitem 16.9.1, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exigida no subitem 16.9.2.1, não apresentou a Certidão indicativa dos cartórios e Certidão Negativa de Protestos, inciso III do 16.9.3.1, apresentou incompletas as CNDs de NADA consta do TJDF, apresentou incompletas as CNDs Judiciais do TRF e certidão de atribuição de execução em nome da empresa e socio(s), inciso I, 16.9.3.1, não apresentou as certidões específicas inciso IV do 16.9.3.1, 16.13.3 e 16.13.4. Desta forma,



declaro INABILITADA a empresa ALEXON DE J F MAGALHAES, por não atender aos subitens supracitados.

As justificativas não condizem com a realidade uma vez que a **MULTNORTE**, apresentou todos os documentos relativos à sua habilitação, desde os previstos na Lei 14.133/2021, Lei que veio estabelecer novas regras para que as licitações e contratações públicas sejam justas, transparentes e competitivas até às exigências ilegais não previstas em Lei já banidas de processos Licitatórios e veementemente condenadas pelo TCU através de vários Acordãos já existentes.

Vejamos os itens do edital mencionados para justificar a inabilitação:

1ª justificativa: Não apresentou a proposta inicial e a planilha de custo inicial 14.4

O documento mencionado encontra-se anexado juntamente com os demais documentos anexados eletronicamente no **Portal BNC** e está na pasta denominada “PROPOSTA INICIAL E COMPOSIÇÃO” organizado por pastas e por itens, tendo sido inclusive a mais bem elaborada entre todos os licitantes, pois além de bem elaborada apresenta Notas Fiscais de comprovação de aquisição de componentes e Notas Fiscais de Saída que comprovam a exequibilidades dos preços ofertados pela **MULTNORTE**.

14.4. Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vir acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

Name	Size	Packed	Type	Modified
REG FISCAL E TRABALHISTA	45,80.713	4.861.096	Pasta de arquivos	25/12/2024 16:50
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	15.171.095	15.515.424	Pasta de arquivos	25/12/2024 16:50
QUALIFIC. ECONÔMICO E FINANCEIRA	28.892.653	15.463.796	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:10
PROPOSTA INICIAL E COMPOSIÇÃO	15.271.265	15.051.025	Pasta de arquivos	30/12/2024 09:38
HABILITAÇÃO JURÍDICA	1.215.380	1.258.545	Pasta de arquivos	24/12/2024 15:33
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2.987.367	1.302.935	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:07
DECLARAÇÕES	10.836.366	10.371.010	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:01
CERTIDÕES DE SOCIO	5.435.857	5.149.976	Pasta de arquivos	25/12/2024 16:46
3 - AUTORIZADA - POSITIVO	796.411	743.833	Pasta de arquivos	30/12/2024 15:13
2 - PRODUTOS - FABRICADOS	1.157.642	1.193.225	Pasta de arquivos	25/12/2024 15:32
1 - NOTAS DE SAÍDA - PC	92.312	95.512	Pasta de arquivos	25/12/2024 15:32

Name	Size	Packed	Type	Modified
COMPOSIÇÃO ITEM 01 E 10	2.311.742	2.183.327	Pasta de arquivos	30/12/2024 15:12
COMPOSIÇÃO ITEM 01 E 08	1.384.835	1.315.487	Pasta de arquivos	30/12/2024 14:53
COMPOSIÇÃO ITEM 01 E 06	3.271.746	2.951.370	Pasta de arquivos	30/12/2024 14:21
COMPOSIÇÃO ITEM 01 E 04	3.291.438	2.971.205	Pasta de arquivos	27/12/2024 16:12
COMPOSIÇÃO ITEM 01 E 02	8.703.310	8.382.098	Pasta de arquivos	27/12/2024 12:01
PROPOSTA INICIAL.pdf	1.296.991	1.047.837	Documento do Ad...	30/12/2024 08:39



File Commands Tools Favorites Options Help					
Add Extract To Test View Delete Find Wizard Info VirusScan Comment Protect SFX					
1362997d58b405f8dcb9ba07833df1 (3) rar\DOC HABILITAÇÃO e PROPOSTA - PORTEL\PROPOSTA INICIAL e COMPOSIÇÃO\COMPOSIÇÃO ITEM 03 E 06 - RAR archive					
Name	Size	Packed	Type	Modified	
Pasta de arquivos					
NOTAS FISCAIS DE EXTRADA DE COMPONENTES	1.840.273	1.993.525	Pasta de arquivos	30/12/2024 14:31	
2) PLANOILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ITEM 6.pdf	716.448	676.595	Documento do Ad...	30/12/2024 14:28	
2) PLANOILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ITEM 5.pdf	713.038	679.266	Documento do Ad...	30/12/2024 14:25	

2º justificativa: Não apresentou HABILITAÇÃO JURÍDICA, exigida no subitem 16.9.1, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exigida no subitem 16.9.2.1

16.9.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

Trata-se de outra justificativa sem fundamento, os documentos encontra-se na pasta denominada “REG FISCAL E TRABALHISTA”, e ambos com emissão inferior a 30 dias inclusive, conforme podemos observa abaixo:

1362997d58b405f8dcb9ba07833df1 (3) rar\DOC HABILITAÇÃO e PROPOSTA - PORTEL - RAR archive, unpacked size 99.657.901 bytes					
Name	Size	Packed	Type	Modified	
			Pasta de arquivos		
REG FISCAL E TRABALHISTA	4.530.713	4.061.956	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:50	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18.171.935	15.515.424	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32	
QUALIFIC ECONOMICO FINANCEIRA	38.832.653	15.464.766	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:10	
PROPOSTA INICIAL e COMPOSIÇÃO	15.321.265	13.851.625	Pasta de arquivos	30/12/2024 00:30	
HABILITAÇÃO JURÍDICA	1.515.380	1.250.545	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:33	
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2.967.367	1.302.955	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:37	
DECLARAÇÕES	10.836.366	10.371.910	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:01	
CERTIDÕES DE SÓCIO	5.435.857	5.143.978	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:46	
3 - AUTORIZADA - POSITIVO	796.411	743.833	Pasta de arquivos	30/12/2024 15:13	
2 - PRODUTOS - FABRICADOS	1.157.642	1.133.205	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32	
1 - NOTAS DE SAÍDA - PC	92.312	85.512	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32	

File Commands Tools Favorites Options Help					
 Add  Extract To  Test  View  Delete  Find  Wizard  Info  VirusScan  Comment  Protect  SFX					
1362997d58b405f8dcb9ba07833df1 (3) rar\DOC HABILITAÇÃO e PROPOSTA - PORTEL\REG FISCAL e TRABALHISTA - RAR archive, unpacked size 99.657.901 bytes					
Name	Size	Packed	Type	Modified	
Pasta de arquivos					
20 - Certidão Negativa Para Fins Gerais - PJ.pdf	100.168	94.730	Documento do Ad...	23/12/2024 00:49	
18 - CERTIDÃO - ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA - 2 G - ASS.pdf	249.433	205.234	Documento do Ad...	02/12/2024 11:00	
17 - CERTIDÃO - ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA - 1 G - ASS.pdf	247.294	203.126	Documento do Ad...	02/12/2024 11:00	
16 - CND COTA PCD ART 93 LEI 8.213-91.pdf	751.804	743.445	Documento do Ad...	23/12/2024 15:46	
15 - CND VAGAS DE APRENDIZAGEM - ART 429 - PJ.pdf	167.843	166.588	Documento do Ad...	23/12/2024 15:44	
14 - CPE - FISTIS.pdf	105.208	92.196	Documento do Ad...	23/12/2024 15:38	
13 - CISC - MUNICIPAL - PMB.pdf	522.305	464.631	Documento do Ad...	02/12/2024 16:39	
12 - FIC ESTADUAL.pdf	110.468	93.434	Documento do Ad...	02/12/2024 16:26	
11 - CND MUNICIPAL 09-2024.pdf	195.513	188.945	Documento do Ad...	02/12/2024 16:15	
10 - CND CONJUNTA ESTADUAL PJ.pdf	113.397	92.628	Documento do Ad...	02/12/2024 16:18	
7 - Certidões - Certidão Ações Trabalhista - PJ.pdf	107.010	99.082	Documento do Ad...	02/12/2024 07:43	
6 - CND INFRAÇÕES TRAB - 667-2021 - PJ.pdf	715.370	560.390	Documento do Ad...	02/12/2024 07:47	
5 - CNDT - PJ.pdf	667.932	659.147	Documento do Ad...	01/12/2024 13:29	
3 - CND CONJUNTA REITA FEDERAL.pdf	259.468	142.119	Documento do Ad...	02/12/2024 16:15	
2 - CISA - SÓCIO ALEXON.pdf	110.099	66.806	Documento do Ad...	17/12/2024 18:11	
1 - CARTÃO CNPJ.pdf	106.426	85.967	Documento do Ad...	02/12/2024 16:21	

3º justificativa: Não apresentou a Certidão indicativa dos cartórios e Certidão Negativa de Protestos, inciso III do 16.9.3.1

III - Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, e **Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras**.

Justificativa também sem fundamento, uma vez que o documento também se encontra na pasta denominada “QUALIFIC ECONOMICO FINANCEIRA”. Tanto a Certidão indicativa emitida gratuitamente pelo portal do TJ-PA quanto as certidões paga emitidas



pelos 3 cartórios de protestos existentes na sede da licitante MULTNORTE encontram-se anexadas ao processo.

Vejamos:

Name	Size	Packed	Type	Modified
REG FISCAL E TRABALHISTA	4,530.713	4,061.856	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:50
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18.171.935	15.515.424	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
QUALIFIC ECONOMICO FINANCEIRA	38.832.653	15.463.796	Pasta de arquivos	30/12/2024 18:30
PROPOSTA INICIAL E COMPOSIÇÃO	15.321.265	13.851.625	Pasta de arquivos	30/12/2024 06:38
HABILITAÇÃO JURIDICA	1.515.380	1.258.545	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:33
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2.967.367	1.302.955	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:37
DECLARAÇÕES	10.836.366	10.371.910	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:01
CERTIDÕES DE SÓCIO	5.435.657	5.143.978	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:46
3 - AUTORIZADA - POSITIVO	796.411	743.633	Pasta de arquivos	30/12/2024 15:13
2 - PRODUTOS - FABRICADOS	1.157.642	1.153.205	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
1 - NOTAS DE SAÍDA - PC	92.312	85.512	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32

Name	Size	Packed	Type	Modified	Checksum
24 - RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS.pdf	336.716	255.627	Documento do Ad...	30/12/2024 19:10	A7DF32B0
23 - DIÁRIO-2023.pdf	15.956.564	3.981.664	Documento do Ad...	10/12/2024 12:16	1F3765C5
22 - DIÁRIO 2022.pdf	18.475.623	4.831.434	Documento do Ad...	10/12/2024 12:19	C8E83261
21 - JUCEPA - Especifica socio PF.pdf	145.910	100.996	Documento do Ad...	23/12/2024 15:19	C27F1706
20 - JUCEPA - Especifica socio PJ.pdf	146.854	100.088	Documento do Ad...	18/12/2024 08:27	0F5548CE
19 - CERT SIMPLIFICADA - JUCEPA 12-2024.pdf	219.796	111.889	Documento do Ad...	02/12/2024 08:56	0C345F7
18 - CERT ESPECIFICA - ARQUIVAMENTO JUCEPA 12-2024.pdf	211.950	103.980	Documento do Ad...	23/12/2024 16:02	8C527178
17 - DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES TJDF - PJ.pdf	97.314	89.427	Documento do Ad...	23/12/2024 16:21	8E23FA91
16 - CND PROTESTO 3º TABELIONATO.pdf	592.883	592.206	Documento do Ad...	23/12/2024 16:15	2E335720
15 - CND PROTESTO 2º OFÍCIO.pdf	397.174	394.866	Documento do Ad...	23/12/2024 16:15	A004B10C
14 - CND PROTESTO 1º OFÍCIO.pdf	388.167	385.073	Documento do Ad...	23/12/2024 16:05	53615BD8
13 - CND FALÊNCIA FEDERAL 1ª e 2ª GRAU - PJ.pdf	139.824	109.410	Documento do Ad...	23/12/2024 15:59	1BC04FA2
12 - Certidão Judicial- CIVIL TRF1 - PJ.pdf	225.846	223.355	Documento do Ad...	23/12/2024 16:06	3D840738
11 - CERTIDÃO INDICATIVA DE CARTÓRIO DE PROTESTOS.pdf	726.249	669.210	Documento do Ad...	23/12/2024 09:17	89EDDE7A
10 - Certidão Judicial - CRIMINAL TRF1 - PJ.pdf	225.949	223.423	Documento do Ad...	23/12/2024 16:06	3D840738
9 - CARTEIRA CONTADORA.pdf	452.723	350.478	Documento do Ad...	17/12/2024 18:53	057525D0
8 - CND DANIELLE GRIMFEL - VENC 05012025.pdf	463.363	434.544	Documento do Ad...	02/12/2024 16:39	10CB25F2
7 - CHIP DANIELLE GRIMFEL - VENC 05012025.pdf	463.572	434.356	Documento do Ad...	02/12/2024 16:39	C60DCD85
6 - BALANÇO MULTNORTE 2023.pdf	1.695.528	1.145.528	Documento do Ad...	28/04/2023 18:16	6144F618
5 - BALANÇO MULTNORTE 2022.pdf	374.876	247.346	Documento do Ad...	03/05/2024 14:32	1C6B2BFE
1 - CND FALÊNCIA - ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA.pdf	2.087.092	658.883	Documento do Ad...	17/12/2024 09:35	ED3B94A0

4º justificativa: Não apresentou incompletas as CNDs de NADA consta do TJDF, apresentou incompletas as CNDs Judiciais do TRF.

I - Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, declaração de atribuição de execução originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência

As referidas certidões também foram anexadas no portal e estão localizadas nas pastas denominadas “CERTIDÕES DE SÓCIO” e “QUALIFIC ECONOMICO FINANCEIRA”

Vejamos:



File Commands Tools Favorites Options Help				
Name	Size	Packed	Type	Modified
1 - NOTAS DE SAÍDA - PC	92.312	85.512	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
2 - PRODUTOS - FABRICADOS	1.157.642	1.153.205	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
3 - AUTORIZADA - POSITIVO	796.411	743.833	Pasta de arquivos	30/12/2024 15:13
CERTIDÕES DE SÓCIO	5.435.857	5.143.978	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:46
DECLARAÇÕES	10.836.366	10.371.910	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:01
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2.967.367	1.302.955	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:37
HABILITAÇÃO JURÍDICA	1.515.380	1.258.545	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:33
PROPOSTA INICIAL E COMPOSIÇÃO	15.521.265	13.851.625	Pasta de arquivos	30/12/2024 08:38
QUALIFIC. ECONOMICO FINANCEIRA	38.832.653	15.463.788	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:10
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18.171.935	15.515.424	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
REG FISCAL E TRABALHISTA	4.530.713	4.061.856	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:50

File Commands Tools Favorites Options Help				
1362597d39fa08f8dc6c9ba07833df1 (3) - DOC HABILITAÇÃO e PROPOSTA - PORTELA CERTIDÕES DE SÓCIO - BAR archive, unpacked size 93.657.901 bytes				
Name	Size	Packed	Type	Modified
1 - CERTIDÃO - ALEXON DE JESUS - 1 G - ASS.pdf	248.011	204.467	Documento do Ad...	02/12/2024 11:00
2 - CERTIDÃO - ALEXON DE JESUS - 2 G - ASS.pdf	250.334	206.229	Documento do Ad...	02/12/2024 11:01
3 - Certidão de Ações Trabalhistas TRB - PF.pdf	108.330	100.294	Documento do Ad...	17/12/2024 19:46
4 - Certidão Judicial Civil TRF1 PF.pdf	225.856	223.351	Documento do Ad...	02/12/2024 07:59
5 - Certidão Judicial Criminal TRF1 PF.pdf	225.789	223.272	Documento do Ad...	02/12/2024 06:00
6 - Certidão Negativa Para Fins Gerar - PF.pdf	95.903	94.464	Documento do Ad...	23/12/2024 08:50
7 - CND DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES Cíveis - PF.pdf	627.943	604.949	Documento do Ad...	02/12/2024 05:54
8 - CND DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS - PF.pdf	601.209	601.203	Documento do Ad...	02/12/2024 05:52
9 - CND FALÊNCIA FEDERAL - PF.pdf	638.692	615.631	Documento do Ad...	02/12/2024 07:36
10 - CND FALÊNCIA FEDERAL 1º e 2º GRAU - PF.pdf	638.692	615.631	Documento do Ad...	17/12/2024 19:45
11 - CND INFRAÇÕES TRAB - PF.pdf	718.372	665.395	Documento do Ad...	02/12/2024 07:48
12 - CND RECEITA FEDERAL PF.pdf	146.908	144.877	Documento do Ad...	17/12/2024 16:41
13 - CNDT - PF.pdf	664.502	655.318	Documento do Ad...	01/12/2024 13:21
14 - CNDT - PF.pdf	120.076	97.290	Documento do Ad...	17/12/2024 19:44
15 - CNDT - PF.pdf	98.138	90.419	Documento do Ad...	23/12/2024 08:42

File Commands Tools Favorites Options Help				
Name	Size	Packed	Type	Modified
1 - NOTAS DE SAÍDA - PC	92.312	85.512	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
2 - PRODUTOS - FABRICADOS	1.157.642	1.153.205	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
3 - AUTORIZADA - POSITIVO	796.411	743.833	Pasta de arquivos	30/12/2024 15:13
CERTIDÕES DE SÓCIO	5.435.857	5.143.978	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:46
DECLARAÇÕES	10.836.366	10.371.910	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:01
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2.967.367	1.302.955	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:37
HABILITAÇÃO JURÍDICA	1.515.380	1.258.545	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:33
PROPOSTA INICIAL E COMPOSIÇÃO	15.521.265	13.851.625	Pasta de arquivos	30/12/2024 08:38
QUALIFIC. ECONOMICO FINANCEIRA	38.832.653	15.463.788	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:10
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18.171.935	15.515.424	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
REG FISCAL E TRABALHISTA	4.530.713	4.061.856	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:50

File Commands Tools Favorites Options Help				
Name	Size	Packed	Type	Modified
1 - CND FALÊNCIA - ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA.pdf	2.087.092	658.883	Documento do Ad...	17/12/2024 09:35
2 - BALANÇO MULTNORTE 2023.pdf	374.876	247.346	Documento do Ad...	09/05/2024 14:32
3 - BALANÇO MULTNORTE 2022.pdf	1.695.328	1.145.528	Documento do Ad...	28/04/2023 18:16
4 - CHP DANIELLE GRIMFEL - VENC 05012025.pdf	462.572	494.356	Documento do Ad...	02/12/2024 16:39
5 - CND DANIELLE GRIMFEL - VENC 05012025.pdf	463.563	434.544	Documento do Ad...	02/12/2024 16:39
6 - CARTERA CONTADORA.pdf	452.723	350.478	Documento do Ad...	17/12/2024 18:53
7 - Certidão Judicial - CRIMINAL TRF1 - PF.pdf	225.949	223.423	Documento do Ad...	23/12/2024 16:06
8 - CERTIDÃO INDICATIVA DE CARTÓRIO DE PROPÓSTO.pdf	726.246	689.210	Documento do Ad...	23/12/2024 08:17
9 - Certidão Judicial - CIVIL TRF1 - PF.pdf	225.846	223.355	Documento do Ad...	23/12/2024 16:05
10 - CND FALÊNCIA FEDERAL 1º e 2º GRAU - PF.pdf	179.924	109.410	Documento do Ad...	23/12/2024 11:19
11 - CND PROTESTO 1º OFÍCIO.pdf	388.167	385.078	Documento do Ad...	23/12/2024 16:15
12 - CND PROTESTO 2º OFÍCIO.pdf	397.174	594.069	Documento do Ad...	23/12/2024 16:15
13 - CND PROTESTO 3º TABELIONATO.pdf	592.803	592.206	Documento do Ad...	23/12/2024 16:21
14 - DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DIOF1 - PF.pdf	97.114	89.427	Documento do Ad...	23/12/2024 16:02
15 - CERT ESPECÍFICA - ARQUIVAMENTO JUCEPA 12-2024.pdf	211.950	105.980	Documento do Ad...	02/12/2024 06:56
16 - CERT SIMPLIFICADA - JUCEPA 12-2024.pdf	216.796	111.688	Documento do Ad...	02/12/2024 06:56
17 - JUCEPA - Especifica socio PF.pdf	146.834	100.000	Documento do Ad...	18/12/2024 08:27
18 - JUCEPA - Especifica socio PF.pdf	145.810	100.996	Documento do Ad...	23/12/2024 15:19
19 - DIÁRIO 2022.pdf	13.475.623	4.631.434	Documento do Ad...	10/12/2024 13:19
20 - DIÁRIO 2023.pdf	15.956.564	3.901.664	Documento do Ad...	10/12/2024 13:16
21 - RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS.pdf	336.716	255.627	Documento do Ad...	30/12/2024 19:10



5ª justificativa: Não apresentou certidão de atribuição de execução em nome da empresa e socio(s), inciso I, 16.9.3.1

Outra justificativa incorreta e que não se sustenta, uma vez que tanto a Certidão tanto em nome de Sócio quanto da Pessoa Jurídica também encontram-se anexadas ao processo.

Vejamos:

1 - Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, declaração de atribuição de execução originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do sítio do Tribunal Regional Federal.



Name	Size	Packed	Type	Modified
1 - NOTAS DE SAÍDA - PC	92.312	85.512	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
2 - PRODUTOS - FABRICADOS	1.157.642	1.153.205	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
3 - AUTORIZADA - POSITIVO	796.411	743.833	Pasta de arquivos	30/12/2024 15:13
CERTIDÕES DE SÓCIO	5.435.857	5.143.978	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:46
DECLARAÇÕES	10.836.366	10.371.910	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:01
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2.967.367	1.302.955	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:37
HABILITAÇÃO JURÍDICA	1.515.380	1.258.545	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:33
PROPOSTA INICIAL E COMPOSIÇÃO	15.321.265	13.851.625	Pasta de arquivos	30/12/2024 08:38
QUALIFIC. ECONÔMICO FINANCEIRA	38.832.653	15.463.786	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:10
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18.171.935	15.515.424	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
REG FISCAL E TRABALHISTA	4.530.713	4.061.856	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:50



Name	Size	Packed	Type	Modified	Checksum
1 - CERTIDÃO - ALEXON DE JESUS - 1 G - ASS.pdf	248.011	204.467	Documento do Ad...	02/12/2024 11:00	D4820A7E
2 - CERTIDÃO - ALEXON DE JESUS - 2 G - ASS.pdf	250.334	206.229	Documento do Ad...	02/12/2024 11:01	8B705152
3 - Certidão de Ações Trabalhistas TRT - PF.pdf	108.330	100.294	Documento do Ad...	17/12/2024 19:40	693F9969
4 - Certidão Judicial Civil TRF1 PF.pdf	225.858	223.351	Documento do Ad...	02/12/2024 07:59	38C9761E
5 - Certidão Judicial Criminal TRF1 PF.pdf	225.789	223.272	Documento do Ad...	02/12/2024 08:00	E9406DC5
6 - Certidão Negativa Para Fins Gerais - PF.pdf	99.263	94.464	Documento do Ad...	23/12/2024 08:50	6DEF7BD3
7 - CND DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS - PF.pdf	627.943	604.948	Documento do Ad...	02/12/2024 07:54	91923463
8 - CND DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS - PF.pdf	625.209	602.293	Documento do Ad...	02/12/2024 07:52	A3CBF30E
9 - CND FALÊNCIA FEDERAL - PF.pdf	638.692	615.631	Documento do Ad...	02/12/2024 07:56	4467C662
10 - CND FALÊNCIA FEDERAL 1x2 GRAU.pdf	638.692	615.630	Documento do Ad...	17/12/2024 19:41	E2D61665
11 - CND INSCRIÇÕES TRAB - PF.pdf	718.372	665.395	Documento do Ad...	02/12/2024 07:48	C968624B
12 - CND RECEITA FEDERAL PF.pdf	146.008	144.977	Documento do Ad...	17/12/2024 19:41	87A32557
13 - CNDT - PF.pdf	664.502	655.318	Documento do Ad...	01/12/2024 13:21	29602690
14 - CND SEFAZ - ESTADUAL PF.pdf	120.276	97.290	Documento do Ad...	17/12/2024 19:44	CF3B33CB
15 - RECOSISTOT - TOST Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - PF.pdf	98.138	90.416	Documento do Ad...	23/12/2024 09:42	41B70BCA1



Name	Size	Packed	Type	Modified
1 - NOTAS DE SAÍDA - PC	92.312	85.512	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
2 - PRODUTOS - FABRICADOS	1.157.642	1.153.205	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
3 - AUTORIZADA - POSITIVO	796.411	743.833	Pasta de arquivos	30/12/2024 15:13
CERTIDÕES DE SÓCIO	5.435.857	5.143.978	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:46
DECLARAÇÕES	10.836.366	10.371.910	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:01
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2.967.367	1.302.955	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:37
HABILITAÇÃO JURÍDICA	1.515.380	1.258.545	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:33
PROPOSTA INICIAL E COMPOSIÇÃO	15.321.265	13.851.625	Pasta de arquivos	30/12/2024 08:38
QUALIFIC. ECONÔMICO FINANCEIRA	38.832.653	15.463.786	Pasta de arquivos	30/12/2024 19:10
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18.171.935	15.515.424	Pasta de arquivos	23/12/2024 15:32
REG FISCAL E TRABALHISTA	4.530.713	4.061.856	Pasta de arquivos	23/12/2024 16:50



File Commands Tools Favorites Options Help									
Add Extract To Test View Delete Find Wizard Info VirusScan Comment Protect SFX									
Name	Size	Packed	Type	Modified					
Pasta de arquivos									
1 - CND FALENCIA - ALEXON DE J.F MAGALHAES LTDA.pdf	2,097.092	658.883	Documento do Ad...	17/12/2024 09:35					
5 - BALANÇO MULTNORTE 2023.pdf	374.876	247.346	Documento do Ad...	03/05/2024 14:32					
6 - BALANÇO MULTNORTE 2022.pdf	1,695.526	1,145.528	Documento do Ad...	28/04/2023 18:16					
7 - CNP DANIELLE GRIMFEL - VENC 05012025.pdf	463.572	434.356	Documento do Ad...	02/12/2024 16:39					
8 - CND DANIELLE GRIMFEL - VENC 05012025.pdf	463.363	434.544	Documento do Ad...	02/12/2024 16:39					
9 - CARTEIRA CONTADORIA.pdf	452.723	350.478	Documento do Ad...	17/12/2024 19:53					
10 - Certidão Judicial - CRIMINAL TRF1 - Pl.pdf	225.949	223.423	Documento do Ad...	23/12/2024 19:06					
11 - CERTIDÃO INDICATIVA DE CARTÓRIO DE PROTESTO.pdf	726.249	689.210	Documento do Ad...	23/12/2024 09:17					
12 - Certidão Judicial - CÍVEL TRF1 - Pl.pdf	225.846	223.355	Documento do Ad...	23/12/2024 15:05					
13 - CND FALENCIA FEDERAL 1ª e 2ª GRAU - Pl.pdf	139.824	106.410	Documento do Ad...	23/12/2024 15:59					
14 - CND PROTESTO 1º OFÍCIO.pdf	388.167	385.073	Documento do Ad...	23/12/2024 16:15					
15 - CND PROTESTO 2º OFÍCIO.pdf	397.174	394.869	Documento do Ad...	23/12/2024 16:15					
16 - CND PROTESTO 3º TABELIONATO.pdf	592.883	592.206	Documento do Ad...	23/12/2024 16:21					
17 - DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DEBT - Pl.pdf	57.114	99.422	Documento do Ad...	23/12/2024 19:02					
18 - CERT ESPECÍFICA - ARQUIVAMENTO JUCEPA 12-2024.pdf	211.950	103.980	Documento do Ad...	02/12/2024 08:56					
19 - CERT SIMPLIFICADA - JUCEPA 12-2024.pdf	219.796	111.889	Documento do Ad...	02/12/2024 08:56					
20 - JUCEPA - Especifica socio Pl.pdf	146.034	100.088	Documento do Ad...	16/12/2024 09:27					
21 - JUCEPA - Especifica socio PF.pdf	145.810	100.996	Documento do Ad...	23/12/2024 15:19					
22 - DIÁRIO 2022.pdf	13.475.623	4.831.434	Documento do Ad...	10/12/2024 12:19					
23 - DIÁRIO 2023.pdf	15.936.564	3.981.664	Documento do Ad...	10/12/2024 12:16					
24 - RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS.pdf	336.716	255.627	Documento do Ad...	30/12/2024 19:10					

6º justificativa: Não apresentou as certidões específicas inciso IV do 16.9.3.1, 16.13.3 e 16.13.4.

IV - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e participação societária, em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

A afirmação também é inverídica, as certidões emitidas pela JUCEPA também encontram-se anexadas no processo e encontram-se dentro da validade informada no instrumento convocatório. Cabe ressaltar ainda que trata-se documento ilegal não previsto na lei 14.133/2021 cuja exigência já é condenada pelo TCU através do Acórdão 7856/2012 - 2ª Câmara.

Sr. Pregoeiro, com todo o respeito mas aberrações e irregularidades existentes neste são extremamente graves e absurdas. A lei 14.133/2021, como já informado acima, veio para dinamizar e simplificar os processos Licitatórios. Os documentos exigidos para habilitação EXTRAPOLAM em muito a relação de documentos exigidos pela nova Lei 14.133/2021 que inclusive menciona em seu art. 62, que a habilitação é a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

É ilegal e irregular a inclusão no instrumento convocatório de documentos não previstos na Lei e que EXTRAPOLAM a relação de documentos já fixadas na referida Lei. Em bora se diga que o Edital é a Lei que regi o certame é importante ressaltar que trata-se um "LEI INTERNA" e que não se sobrepõe a Lei 14.133/2021. Ainda que as ilegalidades não tenham sido impugnadas em tempo hábil, não se pode utilizar o princípio da vinculação ao



instrumento convocatório como manto para encobrir ilegalidades, por emanar da Administração Pública, por presunção pressupõe-se que o mesmo tenha sido formulado obedecendo ao princípio da legalidade.

O excesso de formalismo além de condenável, em nada contribui para o processo, ainda que o Pregoeiro e sua comissão aleguem que o excesso de “CERTIDÕES” tratar-se preocupação com o erário Público não se justifica, uma vez que por formalismos desnecessário e exagerados são descartadas as proposta mais vantajosas para a Administração Pública, causando prejuízos não só a ela mas também a todos os munícipes. A lógica da condução de um processo Licitatório sério é sempre ir do Maior Preço para o Menor Preço e não ao contrário como ocorreu neste processo. Deixar de adquirir os itens por: **R\$ 895.755,00** para adquirir por: **R\$ 1.349.140,00** e deixar de **ECONOMIZAR** para a Administração Pública **R\$ 453.385,00**.

ITEM	MULTNORTE R\$	QUANT	TOTAL	OUTROS R\$	QUANT	TOTAL
1	R\$ 2.693,00	60	R\$ 161.580,00	R\$ 4.500,00	R\$ 60,00	R\$ 270.000,00
2	R\$ 2.693,00	20	R\$ 53.860,00	R\$ 4.520,00	R\$ 20,00	R\$ 90.400,00
3	R\$ 3.590,00	45	R\$ 161.550,00	R\$ 5.430,00	R\$ 45,00	R\$ 244.350,00
4	R\$ 3.880,00	15	R\$ 58.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 15,00	R\$ 67.500,00
5	R\$ 4.785,00	15	R\$ 71.775,00	R\$ 9.100,00	R\$ 15,00	R\$ 136.500,00
6	R\$ 4.785,00	6	R\$ 28.710,00	R\$ 9.150,00	R\$ 6,00	R\$ 54.900,00
7	R\$ 3.740,00	39	R\$ 145.860,00	R\$ 4.500,00	R\$ 39,00	R\$ 175.500,00
8	R\$ 3.740,00	13	R\$ 48.620,00	R\$ 4.650,00	R\$ 13,00	R\$ 60.450,00
9	R\$ 3.450,00	36	R\$ 124.200,00	R\$ 5.225,00	R\$ 36,00	R\$ 188.100,00
10	R\$ 3.450,00	12	R\$ 41.400,00	R\$ 5.120,00	R\$ 12,00	R\$ 61.440,00
TOTAIS			R\$ 895.755,00			R\$ 1.349.140,00
				DIFERENÇA		R\$ 453.385,00

No nosso entendimento isso não é ter preocupação com o erário Público, muito pelo contrário demonstra desleixo com a coisa Pública. Licitação não é jogo de **“GANHA e PERDE”** ou **“ACERTO e ERRO”**, pregoeiros não são simplesmente **“CONFERENTES”** de documentos e nem podem conduzir processos licitatórios ao seu bel-prazer. O pregoeiro é um agente de contratação que conduz licitações públicas, sendo responsável por **garantir a legalidade, eficiência e economicidade do processo.**

Apesar do pregoeiro informar via “CHAT” que:

“Cara(s) Licitante(s), Informamos que, a partir deste momento, será iniciado o julgamento dos documentos anexados junto ao BNC. Ressaltamos que a Comissão de Licitação contribuiu com uma análise justa e criteriosa, observando todos os requisitos estabelecidos nos itens do edital.”

A justificativa utilizada para a nossa inabilitação é completamente bizarra, descabida e desprovida de nexos. Na nossa opinião, ou foi analisado um outro arquivo que não pertencia



a **MULTNORTE**, ou a análise foi feita por presunção e utilizando justificativa **“COPIA e COLA”**, ou a quantidade de documento ilegais é tão absurda que nem a Comissão de Licitação conseguiu identificar.

Entretanto, tal decisão **merece e deve ser revista/reconsiderada**, ainda que tivesse à ausência de um mero documento, sendo plenamente possível ao **pregoeiro verificar com uma simples diligência** aos sites para suprir a necessidade de comprovação da regularidade. A maioria dos documentos constam em sites Públicos com consulta aberta e totalmente grátis, trata-se por tanto de **interesse, comprometimento com a coisa Pública e boa vontade**.

Não obstante, é plenamente possível a revogação do ato decisório inoportuno e Inconveniente, pelo princípio da autotutela da Administração e Súmula 473 do STF, vejamos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A doutrina selecionada também já se manifesta sobre a possibilidade de o pregoeiro realizar **consultas online** com o fito de verificação. Nesse sentido, os ensinamentos de Joel de Menezes NIEBUHR:

O pregoeiro, se quiser, pode ele mesmo verificar os requisitos de habilitação exigidos dos licitantes nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. Então, em vez de solicitar que os documentos sejam apresentados por fax e, posteriormente, original ou fotocópia autenticada, o pregoeiro pode ele mesmo acessar os sites que emitem certidões e verificar as condições de habilitação do licitante, sem que o mesmo tenha que lhe apresentar qualquer documento. NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 376.

Para Diógenes Gasparini:

Auspicioso aperfeiçoamento vem avançando no quadro normativo e na jurisprudência dos tribunais de contas quanto à



possibilidade de admitir-se o suprimento de documentos de habilitação não apresentados no envelope ou apresentados com prazo vencido. [...] O Ac. nº 1.758/03, do Plenário do TCU, DOU de 28.11.03, proclamou a licitude de pregoeiro haver autorizado a inclusão, no curso da sessão pública, de documento de habilitação que, nada obstante vencido no envelope, por lapso, foi suprimido por informação do registro cadastral onde se encontrava atualizado. E o Decreto nº 5.450/05, ao cuidar do pregão eletrônico na Administração federal, vem de reconhecer, em seu art. 25, § 4º, que “Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova”. Atenua-se em termos o aparente rigorismo da parte final do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Ainda temos as seguintes lições de Marçal JUSTEN FILHO:

Se as informações estiverem disponíveis ‘online’, caberá ao próprio pregoeiro, de ofício, realizar a consulta sobre a situação do licitante. Isso abrange não apenas as informações disponíveis em cadastros como o SICAF, mas também outras situações em que é possível acessar informações via Internet. Assim se passa com informações atinentes à Receita Federal, ao INSS e assim por diante. JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: Comentários à legislação do Pregão comum e eletrônico. 6. ed. São Paulo: Dialética, 2013. p. 385.

Acerca do tema, também já se manifestou Hely Lopes Meirelles:

A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com ‘formalismo’, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274.)



O que se percebe, tanto na melhor doutrina quanto na jurisprudência mais aclamada, é a homenagem ao princípio do formalismo moderado, que, aliás, é corolário do princípio da eficiência (CF, art. 37, caput).

Nessa mesma linha Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto apontam:

"A licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração (com aferição da capacidade do ofertante para cumpri-la) e garantir igualdade de tratamento aos interessados em disputar os negócios que ela pretenda realizar. As normas do procedimento licitatório, portanto, estão voltadas à satisfação desses propósitos. O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa." (SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira. Licitação para concessão do serviço móvel celular. Zênite. ILC nº 49 - março/98. p. 204.)

Portanto, fica claro que, por questão de razoabilidade e prudência, nas hipóteses de falha sanável a lei permite ao agente condutor do certame a realizar diligência apta a esclarecer ou complementar a instrução processual, de acordo com a Lei 14.133/2021. **Aliás, no presente caso, o saneamento de falha por parte do pregoeiro não seria apenas uma faculdade, mas um dever, em face do princípio da vantajosidade, bem como em face do já aludido princípio do formalismo moderado.**

E ainda, a Lei Complementar 123/2006 institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, qual estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Um dos benefícios previsto no dispositivo legal consiste na possibilidade das MEs e EPPs demonstrarem tardiamente sua regularidade fiscal, caso haja alguma restrição.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Portanto, antes de inabilitar a empresa **MULTNORTE** bastava o pregoeiro seguir o disposto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 e conceder o prazo de cinco dias para a empresa apresentar a documentação que se pretendia, ou até mesmo questionar via “CHAT” se os documentos haviam sido enviados.

Ao justificar a inabilitação no art. 43 do Estatuto da micro e pequena empresas é no mínimo contraditório sobre o assunto, pois contrapõe o que diz o Art. 42 da mesma Lei, vejamos:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

E ainda para confirmar o que diz o Art. 42, da LC 123/06, o Decreto 8.538/2015 em seu Art. 4º diz que:

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (grifo nosso).

Como podemos ver, o Decreto 8.538/2015 é bem claro sobre o assunto e ainda enfatiza quando diz que “...e não como condição para participação em licitação”.



Porém com a interpretação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU em Sessão Plenária através do Acórdão 976/2012, abre uma brecha significativa, em favor das micros empresas e empresas de pequeno porte. Vejamos o que este Acórdão diz:

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Representação de licitante apontou possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 03/2011, conduzida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, que tem por objeto “a contratação de serviços de reforma do Campus de Arraial do Cabo”. Alegou ter sido afastada indevidamente do certame em decorrência de débito para com a fazenda municipal, uma vez que, por ser microempresa, estaria obrigada a comprovar a regularidade fiscal somente quando da assinatura do respectivo contrato e não no curso do certame. O relator, em linha de consonância com a unidade técnica, considerou terem sido violados os comandos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a seguir reproduzidos. Segundo o primeiro deles, “Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato”. E: “Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



*eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa” – grifos do relator. Invocou ainda o art. 4º do Decreto nº 6.204/2007, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, que reitera a faculdade de esses agentes comprovarem a regularidade fiscal somente quando da assinatura do respectivo contrato. O Tribunal, principalmente em face dessa ocorrência, ao acolher proposta do relator, decidiu determinar ao IFRJ que adote providências no sentido de anular a Tomada de Preços nº 03/2011 do IFRJ. **Acórdão n.º 976/2012-Plenário, TC 034.666/2011-7, rel. Min. José Jorge, 25.4.2012***

Portanto, as empresas optantes do simples nacional só devem comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista no Ato da assinatura do Contrato, conforme preconiza o Art. 42 da LC 123/06 e o Art. 4º do Decreto 8538/2015.

É importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Não obstante, é plenamente possível a revogação do ato decisório inoportuno e Inconveniente, pelo princípio da autotutela da Administração e Súmula 473 do STF, vejamos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O que se percebe, tanto na melhor doutrina quanto na jurisprudência mais aclamada, é a homenagem ao princípio do formalismo moderado, que, aliás, é corolário do princípio da eficiência (CF, art. 37, caput).

Nessa mesma linha Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto apontam:



"A licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração (com aferição da capacidade do ofertante para cumpri-la) e garantir igualdade de tratamento aos interessados em disputar os negócios que ela pretenda realizar.

As normas do procedimento licitatório, portanto, estão voltadas à satisfação desses propósitos. O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa." (SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira. Licitação para concessão do serviço móvel celular. Zênite. ILC nº 49 - março/98. p. 204.)

Portanto, fica claro que, por questão de razoabilidade e prudência, nas hipóteses de falha sanável a lei permite ao agente condutor do certame a realizar diligência apta a esclarecer ou complementar a instrução processual. Aliás, no presente caso, o saneamento de falha por parte do pregoeiro não seria apenas uma faculdade, mas um dever, em face do princípio da vantajosidade, bem como em face do já aludido princípio do formalismo moderado.

A jurisprudência pátria também é uníssona quanto ao dever do pregoeiro em promover diligências para sanar falhas materiais, sempre em busca da efetivação dos princípios mais caros à Administração Pública (vantajosidade, razoabilidade, formalismo moderado, legalidade e eficiência). Veja-se o entendimento consolidado do Egrégio TCU:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário)

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)



Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.⁵ Declaração de Voto: (...) 21. Por oportuno, considero pertinente transcrever alguns trechos dos argumentos da unidade técnica que a levaram ao entendimento supra (grifos acrescentados): “É certo que se o edital de uma licitação fixa determinado requisito, deve-se considerar importante tal exigência. Esse rigor, contudo, não pode ser aplicado de forma a prejudicar a própria Administração ou as finalidades buscadas pela licitação. A licitação possui como objetivos primordiais: assegurar a igualdade de oportunidades entre os interessados e proporcionar a escolha da proposta mais vantajosa para o Poder Público. E, para tanto, rege-se por diversos princípios, entre eles o do procedimento formal, insculpido no artigo 4º, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Entende-se por procedimento formal a vinculação do certame



licitatório principalmente às leis e aos editais que disciplinam todos suas fases e atos, criando para os participantes e para a Administração a obrigatoriedade de observá-los. O rigor formal, todavia, não pode ser exagerado ou absoluto. O princípio do procedimento formal não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inhabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes. Esta necessidade de atenuar o excessivo formalismo encontra expressa previsão legal no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/1993 (...). Adotando-se essa medida, evita-se a inhabilitação de licitantes ou a desclassificação de propostas em virtude de pequenas falhas, sem reflexos importantes, e preserva-se o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa (TCU. Acórdão 2.302/12 – Plenário).

Os princípios da Administração Pública não podem ser interpretados de forma isolada, sem relação com o arcabouço jurídico-principlológico que alicerça os certames públicos, bem como sem relação com o substrato fático que se apresenta.

O art. 22 da LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942, acrescido pela Lei nº 13.655/2018), é claro ao determinar que:

Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

A norma acima transcrita é cristalina ao prescrever que, na aplicação do ordenamento jurídico-administrativo (incluído os princípios regentes do regime jurídico-administrativo) o gestor deve considerar a situação prática, bem como proceder a uma interpretação



sistemática do ordenamento, não aplicando um princípio ou norma de forma isolada e descontextualizada.

Deste modo, necessário se faz que o administrador, quando da aplicação legislação regente do tema, não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas que também o conjugue com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios.

Neste condão, a doutrina selecionada do professor Jessé Torres Pereira Junior, no seu livro Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, enfatiza:

Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim do interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido restrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpre sua finalidade legal e institucional.

Por conseguinte, mister se faz invocar a orientação do nobre jurisconsulto Marçal Justen Filho:

É imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.

Por certo, embora se reconheça que o edital faça lei entre as partes, não há como se afirmar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é absoluto. Com efeito, este pode ser relativizado nas hipóteses em que um licitante apresentar documento de



habilitação ou proposta com algum vício ou irregularidade sanável. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 542).

Isto porque, juntamente com a observância do citado Princípio, a realização de certames licitatórios deve ser norteada, dentre outros objetivos, pela busca da vantajosidade das propostas, bem como deve ser processada de modo vinculado aos Princípios da Economicidade, da Eficiência Administrativa e da Competitividade.

Em outras palavras: poderá haver situações em que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme a técnica da concordância prática ou harmonização, seja mitigado em face de outros princípios do Regime Jurídico Administrativo, a exemplo dos Princípios da Razoabilidade, do Formalismo Moderado e da Competitividade. Tal entendimento fica patente no próprio texto da Lei 14.133/2021, segundo o qual “no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei”. Assim, numa ponderação de valores, em determinado caso concreto, uma outra norma ou princípio inserto na Lei 14.133/21 pode prevalecer em face do destacado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, com sua consequente flexibilização.

O desatendimento de exigências meramente formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público”. Observa-se que foi exatamente isto que ocorreu no caso ora ventilado: por um mero lapso, houve o desatendimento de uma exigência formal não essencial (apresentação de um documento cuja essência poderia ter sido verificada por simples diligência do pregoeiro nos repositórios públicos abertos, em face da fé-pública do pregoeiro).

Nesse diapasão, a título ilustrativo e referencialmente, à colação do seguinte julgado:

O princípio da vinculação ao edital não é absoluto, cabendo à Administração analisar e decidir quanto à aceitação ou não de eventuais irregularidades formais, especialmente quando provocada, via recurso administrativo, pela Parte que incorreu no erro. Se a



irregularidade formal – preenchimento manuscrito da proposta de preço – não implicou em prejuízo para a licitação, nem interferiu no julgamento objetivo da proposta mais vantajosa para a Administração, é razoável a mitigação do rigorismo da forma em prol do interesse público. (TJ/PR. Acórdão 554895-0. Relator: Desembargador Leonel Cunha. Data da Sessão: 28/04/09).

De tal sorte, em atendimento aos princípios da razoabilidade, economicidade, vantajosidade, legalidade, julgamento objetivo e eficiência, todos corolários e alicerces do primado do interesse público, esse Órgão Público, por meio de seu pregoeiro, está diante de oportunidade e conveniência concretas, que autorizam a revisão/revogação da decisão de inabilitação desta requerente, invocando-se, para tanto a autotutela administrativa, prerrogativa inerente ao poder discricionário da Administração Pública.

ISSO POSTO, requer:

O retorno a fase de habilitação para corrigir o equívoco do Sr. Pregoeiro ao inabilitar a empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA. (MULTNORTE)**, declarando **ACEITA E HABILITADA** a empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA. (MULTNORTE)**, fazendo a correção dos itens aos quais a Recorrente mercedamente fez jus.

E por fim, aguardamos a decisão do presente recurso para o encaminhamento da apreciação no TCM e do TJ.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belém-Pa, 09 de janeiro de 2025.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES
REP. LEGAL
RG: 012160/CRC-PA
CPF: 48330582272

ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:4833
0582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:48330582272
Dados: 2025.01.09 14:24:14
-03'00'

OBS: OS DOCUMENTOS ALEGADOS COMO INEXISTENTES NO PROCESSO SERÃO ANEXADOS A ESTE RECURSO PARA ALÉM DE COMPROVAR QUE FORAM ANEXOS, COMPROVEM TAMBÉM A BOA FÉ DA LICITANTE (MULTNORTE).



CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

MULTNORTE

PROPOSTA DE PREÇOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL PORTEL-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:483 72
30582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:483305822
Dados: 2024.12.30
08:35:11 -03'00'

OBJETO: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de notebooks, computadores e impressoras, visando equipar as salas de informática e as áreas administrativas das escolas municipais, proporcionando um ambiente de aprendizagem mais moderno e eficiente, e contribuindo para o desenvolvimento educacional do Município de Portel/PA.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declaramos desde já nos comprometemos a cumprir rigorosamente o prazo de entrega, sob pena de sofrer penalidades por parte desta Administração.



CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:483
30582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.12.30 08:35:25
-03'00'

Declaramos desde já que a Garantia de todos os itens é de **12 Meses**

Prazo de Entrega: 20 (Vinte) Dias.

Condições de Pagamento: em até **30 (trinta)** dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
O prazo de validade da proposta é de **90 (NOVENTA)** dias, contados da data de abertura do **Pregão Eletrônico N° 039/2024**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA/FA BRICANTE	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Computador Completo com a Seguinte Configuração: Processador item i3-10100 de 10ª Geração com 04 Núcleos e 8 Threads Frequência 3.6 GHZ, Placa Mãe LGA 1200 Realtek ALC897 7.1 canais, áudio de alta definição, Rede 10/100/1000 Mb/s, capacidade Half/Full duplex 4 x Portas USB 3.2 (Gen1) (2 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos) 6 x Portas USB 2.0 (4 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos), 2 x Slot PCIe 3.0 x1 1 x Slot PCIe 3.0/4.0 x16 O PCIe 4.0 – 16 GB de RAM DDR4 3200 MHZ, HD do tipo SSD 512 GB M.2 NVME, Monitor Bluecase 19” Bm19d3hvw LED/Hdmi - Vga 1440x900 75hz 16:6 Cor Preto, Kit Teclado e Mouse. Fonte ATX 500w PFC Ativo - Sistema Operacional Windows 11 Pro.	60	UND	BLUECASE/ Fabricação Própria	i3-10100 10ª Geração	R\$ 4.703,75	R\$ 282.225,00



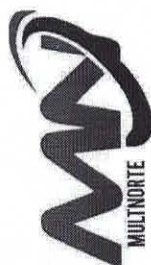


ALEXON DE JESUS Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.12.30
08:35:37 -03'00'

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

02	Computador Completo com a Seguinte Configuração: Processador item i3-10100 de 10ª Geração com 04 Núcleos e 8 Threads Frequência 3.6 GHZ, Placa Mãe LGA 1200 Realtek ALC897 7.1 canais, áudio de alta definição, Rede 10/100/1000 Mb/s, capacidade Half/Full duplex 4 x Portas USB 3.2 (Gen1) (2 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos) 6 x Portas USB 2.0 (4 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos), 2 x Slot PCIe 3.0 x1 1 x Slot PCIe 3.0/4.0 x16 O PCIe 4.0 – 16 GB de RAM DDR4 3200 MHZ, HD do tipo SSD 512 GB M.2 NVME, Monitor Bluecase 19" Bm19d3hvw LED/Hdmi - Vga 1440x900 75hz 16:6 Cor Preto, Kit Teclado e Mouse. Fonte ATX 500w PFC Ativo Sistema Operacional Windows 11 Pro.	20	UND	BLUECASE/13-10100 10ª Geração Fabricação Própria	R\$ 4.703,75	R\$ 94.075,00
03	Computador Completo com a Seguinte Configuração: Processador item i5-11400 de 11ª Geração com 06 Núcleos e 2 Threads Frequência 2.6 GHZ, Placa Mãe LGA 1200 Realtek ALC897 7.1 canais, áudio de alta definição, Rede 10/100/1000 Mb/s, capacidade Half/Full duplex 4 x Portas USB 3.2 (Gen1) (2 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos) 6 x Portas USB 2.0 (4 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos), 2 x Slot PCIe 3.0 x1 1 x Slot PCIe 3.0/4.0 x16 O PCIe 4.0 – 16 GB de RAM DDR4 3200 MHZ, HD do tipo SSD 512 GB M.2 NVME, Monitor Bluecase 21"5" LED/Hdmi - Vga	45	UND	BLUECASE/15-11400 11ª Geração Fabricação Própria	R\$ 5.462,67	R\$ 248.820,15





ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:483
30582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.12.30 08:55:51
+03'00'

CNPJ: 14.847.216/0001-00

IE: 15498628-3

	1440x900 75hz 16:6 Cor Preto, Kit Teclado e Mouse. Fonte ATX 500w PFC Ativo Sistema Operacional Windows 11 Pro.						
04	Computador Completo com a Seguinte Configuração: Processador item i5-11400 de 11ª Geração com 06 Núcleos e 2 Threads Frequência 2.6 GHZ, Placa Mãe LGA 1200 Realtek ALC897 7.1 canais, áudio de alta definição, Rede 10/100/1000 Mb/s, capacidade Half/Full duplex 4 x Portas USB 3.2 (Gen1) (2 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos) 6 x Portas USB 2.0 (4 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos), 2 x Slot PCIe 3.0 x1 1 x Slot PCIe 3.0/4.0 x16 O PCIe 4.0 – 16 GB de RAM DDR4 3200 MHZ, HD do tipo SSD 512 GB M.2 NVME, Monitor Bluecase 21'5" LED/Hdmi - Vga 1440x900 75hz 16:6 Cor Preto, Kit Teclado e Mouse. Fonte ATX 500w PFC Ativo Sistema Operacional Windows 11 Pro.	15	UND	BLUECASE/15-11400 11ª Geração Fabricação Própria	R\$ 5.462,67	R\$ 81.940,05	
05	Computador Completo com a Seguinte Configuração: Processador item i5-13600K de 13ª Geração com 14 Núcleos e 20 Threads Frequência 2.6 GHZ, (Turbo Max 5.1GHZ) 20MB Cache - Placa Mãe LGA 1700 Realtek ALC897 7.1 canais, áudio de alta definição, Rede 10/100/1000 Mb/s, capacidade Half/Full duplex 4 x Portas USB 3.2 (Gen1) (2 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos) 6 x Portas USB 2.0 (4 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos), 2 x Slot PCIe 3.0 x1 1 x Slot PCIe 3.0/4.0 x16	18	UND	BLUECASE/15-1600K 13ª GERAÇÃO Fabricação Própria	R\$ 9.455,67	R\$ 170.202,0606	



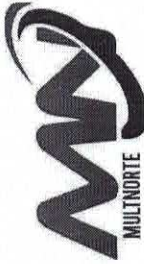


ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES/4833
0582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES/48330582272
Dados: 2024.12.30 08:56:03
+03'00"

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

	O PCIe 4.0 – 16 GB de RAM DDR4 3200 MHZ, HD do tipo SSD 1TB, Monitor Bluecase 21'5" LED/Hdmi - Vga 1440x900 75hz 16:6 Cor Preto, Kit Teclado e Mouse. Fonte ATX 500w PFC Ativo Fonte ATX 500w PFC Ativo Sistema Operacional Windows 11 Pro.						
06	Computador Completo com a Seguinte Configuração: Processador item i5-13600K de 13ª Geração com 14 Núcleos e 20 Threads Frequência 2.6 GHZ, (Turbo Max 5.1GHZ) 20MB Cache - Placa Mãe LGA 1700 Realtek ALC897 7.1 canais, áudio de alta definição, Rede 10/100/1000 Mb/s, capacidade Half/Full duplex 4 x Portas USB 3.2 (Gen1) (2 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos) 6 x Portas USB 2.0 (4 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos), 2 x Slot PCIe 3.0 x1 1 x Slot PCIe 3.0/4.0 x16 O PCIe 4.0 – 16 GB de RAM DDR4 3200 MHZ, HD do tipo SSD 1TB, Monitor Bluecase 21'5" LED/Hdmi - Vga 1440x900 75hz 16:6 Cor Preto, Kit Teclado e Mouse. Fonte ATX 500w PFC Ativo Fonte ATX 500w PFC Ativo Sistema Operacional Windows 11 Pro.	06	UND	BLUECASE/ Fabricação Própria	i5-1600K 13ª GERAÇÃO	R\$ 9.455,67	R\$ 56.734,02
07	NOTEBOOK - Processador: 11ª Geração Intel® Core i3-1115G4 (3.00 GHz, 6 MB Cache, Dual-Core) com Intel® Turbo Boost até 4.00 GHz Turbo Boost: até 4.00 GHz Sistema Operacional: Windows 11 Pro Memória RAM: 8 GB, DDR4 Slots de Memória: 1x slot SODIMM DDR4, 3200 MHz Até 32 GB¹ Leitor de cartões: Micro SD Webcam: 720p, com webcam cover Tela: LCD 14", Widescreen, Anti-reflexiva, Resolução Full HD (1920 x 1080),	39	UND	POSITIVO	i3-11ª GERAÇÃO / N2240	R\$ 4.756,94	R\$ 185.520,66

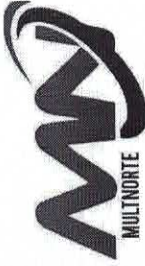


CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

ALEXON DE JESUS Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:4833
0582272
MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.12.30 08:36:17
-03'00'

	LED, TN Vídeo: Intel® UHD Graphics integrado ao processador, com memória alocada dinamicamente até 32 GB² Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Conectividade: LAN: RJ-45, 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet WLAN: Wi-Fi IEEE 802.11 ac + Bluetooth 5.1 Portas de Conexão: 2x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (carregador) Teclado: Português-Brasil, 84 teclas Mouse: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados Carregador: 100~240 V Automático, 65 W, 3 pinos Bateria: 49,59 Wh (4350 mAh, 11.4 V) Bateria de olímero de Lítio-Ion, interna removível Cor: Cinza Escuro Dimensões: 329 x 215 x 19,9 mm Peso Líquido: 1,6 kg Peso Bruto: 2,2 kg Embalagem do Produto: 375 x 330 x 60 mm (L x P x A) Garantia : 12 Meses Armazenamento: SSD 256 GB, NVMe, M.2 2280 Segurança: Solução TPM 2.0 integrado no SoC Abertura para trava tipo Kensington Suporte a Computrace Conteúdo da embalagem Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação.						
08	NOTEBOOK - Processador: 11ª Geração Intel® Core i3-1115G4 (3.00 GHz, 6 MB Cache, Dual-Core) com Intel® Turbo Boost até 4.00 GHz Turbo Boost: até 4.00 GHz Sistema Operacional: Windows 11 Pro Memória RAM: 8 GB, DDR4 Slots de Memória: 1x slot SODIMM DDR4, 3200 MHz Até 32 GB¹ Leitor de cartões: Micro SD Webcam: 720p, com webcam cover Tela: LCD 14", Widescreen, Anti-reflexiva, Resolução Full HD (1920 x 1080), LED, TN Vídeo: Intel® UHD Graphics integrado ao processador, com memória alocada dinamicamente até 32	13	UND	POSITIVO	i3-11ª GERAÇÃO / N2240	R\$ 4.756,94	R\$ 61.840,22





CNPJ: 14.847.216/0001-00

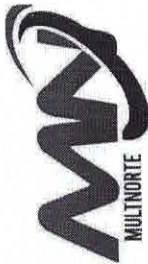
IE: 15498628-3

ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:4833
0582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:48330582272
Data: 2024.12.30 08:36:33
+03'00'

09	GB² Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Conectividade: LAN: RJ-45, 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet WLAN: Wi-Fi IEEE 802.11 ac + Bluetooth 5.1 Portas de Conexão: 2x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (carregador) Teclado: Português-Brasil, 84 teclas Mouse: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados Carregador: 100~240 V Automático, 65 W, 3 pinos Bateria: 49,59 Wh (4350 mAh, 11.4 V) Bateria de olímero de Lítio-Ion, interna removível Cor: Cinza Escuro Dimensões: 329 x 215 x 19,9 mm Peso Líquido: 1,6 kg Peso Bruto: 2,2 kg Embalagem do Produto: 375 x 330 x 60 mm (L x P x A) Garantia : 12 Meses Armazenamento: SSD 256 GB, NVMe, M.2 2280 Segurança: Solução TPM 2.0 integrado no SoC Abertura para trava tipo Kensington Suporte a Computrace Conteúdo da embalagem Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação.	36	UND	POSITIVO	i5 - VISION 15	R\$ 5.330,00	R\$ 191.880,00
	NOTEBOOK - processador : intel core i5 Geração * VISIO 15 processador : intel® core i5 2.40 ghz com frequência de burst de até 4.20 ghz, 8mb cache, 4 núcleos, 8 threads sistema operacional : Windows 11 Pro linha : vision i15 slots de memória : 1x slot (ocupado) armazenamento : ssd 512gb nvme m.2,ssd 512gb nvme m.2 conteúdo da embalagem : notebook, adaptador ca com cabo padrão inmetro (carregador), guia rápido e certificado de garantia,notebook, adaptador ca com cabo padrão inmetro (carregador), guia rápido e certificado de garantia						



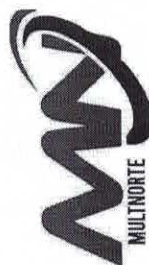


ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:4833
0582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.12.30 08:36:46
-03'00'

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

	ssd : 512gb,512gb memória : 8gb, DD 3200 mhz leitor de cartões : micro sd até 512gb,micro sd até 512gb tela : 15.6'',15.6'' webcam : câmera frontal hd 720p,câmera frontal hd 720p resolução : full hd,full hd tela : led fullhd, 15.6'', widescreen 1366*768, tela antirreflexo,led fullhd, 15.6'', widescreen 1366*768, tela antirreflexo cor : cinza,cinza vídeo : processamento de vídeo integrado intel® graphics, suporte microsoft® directx® e opengl,processamento de vídeo integrado intel® graphics, suporte microsoft® directx® e opengl áudio : estéreo,estéreo conectividade : bluetooth 5.0, wireless wi-fi(sem fio) ieee 802.11 ac (dual band2.4ghz e 5ghz), 1 hdmi, 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 combo (microfone/áudio),bluetooth 5.0, wireless wi- fi(sem fio) ieee 802.11 ac (dual band2.4ghz e 5ghz), 1 hdmi, 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 combo (microfone/áudio) portas de conexão : bluetooth 5.0, wireless wi-fi(sem fio) ieee 802.11 ac (dual band2.4ghz e 5ghz), 1 hdmi, 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 combo (microfone/áudio),bluetooth 5.0, wireless wi-fi(sem fio) ieee 802.11 ac (dual band2.4ghz e 5ghz), 1 hdmi, 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 combo (microfone/áudio) teclado : português -brasil abnt2, 105 teclas + tecla power (independente),português -brasil abnt2, 105 teclas + tecla power (independente) condição : novo,novo mouse : tipo touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados,tipo touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados					
--	---	--	--	--	--	--



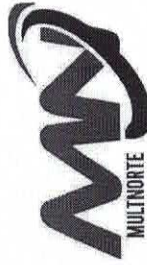
ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:48330582272

Assinada de forma digital por ALEXON DE JESUS
FERNANDES MAGALHAES:48330582272
Data: 2024.11.20 08:37:52 -02'00'

CNPJ: 14.847.216/0001-00

IE: 15498628-3

	carregador : 24w, bivolt 100~240v, 10a, 12v / 2a,24w, bivolt 100~240v, 10a, 12v / 2a bateria : 37wh -5000mah –integrada, até 8 horas,37wh -5000mah –integrada, até 8 horas cor : cinza,cinza dimensões : largura 360 mm, altura 19.9 mm, profundidade250 mm,largura 360 mm, altura 19.9 mm, profundidade250 mm peso líquido : 1,78 kg,1,78 kg peso bruto : 2,00kg,2,00kg embalagem do produto : 491mm,56mm,291 mm,0,4kg,2,3kg,491mm,56mm,291 mm,0,4kg,2,3kg part number ean : 3002805 7908068811329,3002805 7908068811329 ângulo da tela : 145°,145° especificações de teclado : português -brasil abnt2, 105 teclas + tecla power (independente), português -brasil abnt2, 105 teclas + tecla power (independente) segurança : trava kensington® lock / ,trava kensington® lock / linha do processador : core i5 versão do sistema operacional : debian tipo de memória ram : ddr4 velocidade máxima do processador : 4.20 ghz,4.20 ghz idioma do teclado : português,português portas usb : 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1,2 x conexão usb 3.0/3.2	12	UND	POSITIVO	i5 - VISION 15	R\$ 5.330,00	R\$ 63.960,00
10	NOTEBOOK - processador : intel core i5 Geração * VISIO 15 processador : intel® core i5 2.40 ghz com frequência de burst de até 4.20 ghz, 8mb cache, 4 núcleos, 8 threads sistema operacional : Windows 11 Pro						



CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:4833058
2272

Assinado de forma digital por
ALEXON DE JESUS FERNANDES
MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.12.30 08:37:17
+03'00'

linha : vision i15 slots de memória : 1x slot (ocupado) armazenamento : ssd 512gb nvme m.2,ssd 512gb nvme m.2 conteúdo da embalagem : notebook, adaptador ca com cabo padrão inmetro (carregador), guia rápido e certificado de garantia,notebook, adaptador ca com cabo padrão inmetro (carregador), guia rápido e certificado de garantia ssd : 512gb,512gb memória : 8gb, DD 3200 mhz leitor de cartões : micro sd até 512gb,micro sd até 512gb tela : 15.6", 15.6" webcam : câmera frontal hd 720p,câmera frontal hd 720p resolução : full hd,full hd tela : led fullhd, 15.6", widescreen 1366*768, tela antirreflexo,led fullhd, 15.6", widescreen 1366*768, tela antirreflexo cor : cinza,cinza vídeo : processamento de vídeo integrado intel® graphics, suporte microsoft® directx® e opengl,processamento de vídeo integrado intel® graphics, suporte microsoft® directx® e opengl áudio : estéreo,estéreo conectividade : bluetooth 5.0, wireless wi-fi(sem fio) ieee 802.11 ac (dual band2.4ghz e 5ghz), 1 hdmi, 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 combo (microfone/áudio),bluetooth 5.0, wireless wi- fi(sem fio) ieee 802.11 ac (dual band2.4ghz e 5ghz), 1 hdmi, 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 combo (microfone/áudio) portas de conexão : bluetooth 5.0, wireless wi-fi(sem fio) ieee 802.11 ac (dual band2.4ghz e 5ghz), 1 hdmi, 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 combo (microfone/áudio),bluetooth 5.0, wireless wi-fi(sem fio) ieee 802.11 ac (dual band2.4ghz e 5ghz), 1 hdmi, 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 combo (microfone/áudio)					
---	--	--	--	--	--



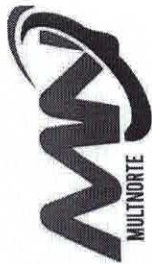
ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:4833
0582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.12.30 08:37:32
+03'00'

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

teclado : português -brasil abnt2, 105 teclas + tecla power (independente),português -brasil abnt2, 105 teclas + tecla power (independente) condição : novo,novo mouse : tipo touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados,tipo touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados carregador : 24w, bivolt 100~240v, 10a, 12v / 2a,24w, bivolt 100~240v, 10a, 12v / 2a bateria : 37wh -5000mah –integrada, até 8 horas,37wh -5000mah –integrada, até 8 horas cor : cinza, cinza dimensões : largura 360 mm, altura 19.9 mm, profundidade250 mm,largura 360 mm, altura 19.9 mm, profundidade250 mm peso líquido : 1,78 kg,1,78 kg peso bruto : 2,00kg,2,00kg embalagem do produto : 491mm,56mm,291 mm,0,4kg,2,3kg,491mm,56mm,291 mm,0,4kg,2,3kg part number ean : 3002805 7908068811329,3002805 7908068811329 ângulo da tela : 145°,145° especificações de teclado : português -brasil abnt2, 105 teclas + tecla power (independente),português -brasil abnt2, 105 teclas + tecla power (independente) segurança : trava kensington® lock /,trava kensington® lock / linha do processador : core i5 versão do sistema operacional : debian tipo de memória ram : ddr4 velocidade máxima do processador : 4.20 ghz,4.20 ghz					
--	--	--	--	--	--





ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHÃES:4833
0582272

Assinado de forma digital
por ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHÃES:48330582272
Dados: 2024.12.30 08:37:51
-03'00'

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

idioma do teclado : português,português portas usb : 2 x conexão usb 3.0/3.2 gen1,2 x conexão usb 3.0/3.2									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL: UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESESSE CENTAVOS R\$ 1.434.197,16

DADOS DA EMPRESA:

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA

CNPJ: 14.547.216/0001-00 -Inscrição Estadual: 15.498.628-3 / Inscrição Municipal: 209309-6

Telefone: Telefone Celular: (91) 99178-0501

E-mail: alexonfm@yahoo.com.br

Banco: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2

Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços:

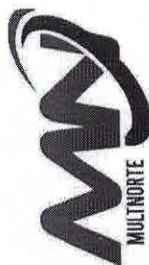
Nome completo: ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES

CPF: 483.305.822-72 –RG: 2742064 Estado civil: Solteiro -Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Proprietário

Tel: Celular: (91) 99178-0501





CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15498628-3

Declaramos que conhecemos e nos submetemos a todas condições e cláusulas do presente edital.

Belém-PA, 30 de dezembro de 2024

ALEXON DE JESUS
FERNANDES
MAGALHÃES:483305
82272

Assinado de forma digital por
ALEXON DE JESUS FERNANDES
MAGALHÃES:48330582272
Dados: 2024.12.30 08:38:06
-03'00'

ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES

Rep. Legal
RG: 2742064
CPF: 483305
82272





ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Sr. Pregoeiro,

Conforme **Item 14.4** do instrumento convocatório, segue nossa Planilha de Composição Custos e Preços.

COMPOSIÇÃO ITEM - 05				
PRODUTO	QUANT	UNIT	UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 15-13600K 13ª GERAÇÃO - COMPLETO	18	UND	R\$ 9.455,67	R\$ 170.202,06
2 - DEDUÇÕES S/ VENDA				
(-) Simples Nacional - Faixa Atual - 7,5%				R\$ 13.292,78
(-) Custo de aquisição				R\$ 57.421,80
(-) Frete Belém/Portel-PA 3,5%				R\$ 5.957,07
(-) Despesas Operacionais 2%				R\$ 3.404,04
TOTAL DE DEDUÇÕES				R\$ 80.075,69
3 - RECEITA LÍQUIDA				
RECEITA LÍQUIDA (1-2)				R\$ 90.126,37
MARGGÉM LÍQUIDA EM PERCENTIAL %				52,95

CUSTO DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA FABRICAÇÃO

ITEM	COMPONENTE	QUANT	TOTAL	NF ENTRADA
1	GABINETE ATX	1	R\$ 64,37	672.568
2	FONTE ATX 500 W PFC	1	R\$ 110,43	73.087,00
3	PLACA MÃE H610 M.2	1	R\$ 395,40	71.606
4	PROCESSADOR I5-13600k 16ª GERAÇÃO	1	R\$ 1.745,00	Orçamento Bluecase
5	MEMÓRIA 16GB DDR4 3200 MHZ	1	R\$ 186,33	73.570
6	HD SSD 1tb SATA III	1	R\$ 369,89	Orçamento Bluecase
7	MONITOR 21,5" LED HDMI	1	R\$ 267,30	73.476
8	KIT TECLADO E MOUSE	1	R\$ 51,38	73.570
CUSTO DE FABRICAÇÃO			R\$ 3.190,10	



OBS 1: O item em questão (Item 05) é de Fabricação Própria da MULTNORTE, fabricados com componentes da marca BLUECASE. O CNAE nº 26.21-3-00 consiste na aquisição de componentes Eletrônicos de terceiros para Fabricação.

Declaramos serem fieis e verídicas todas as informações prestadas e que estamos cientes de que poderemos responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas.

Belém-PA, 30 de dezembro de 2024

Alexon de Jesus F. Magalhães
Rep. Legal
RG 012160/CRC-PA
CPF: 483.305.822-72



ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Sr. Pregoeiro,

Conforme **Item 14.4** do instrumento convocatório, segue nossa Planilha de Composição Custos e Preços.

COMPOSIÇÃO ITEM - 06				
PRODUTO	QUANT	UNIT	UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 15-13600K 13ª GERAÇÃO - COMPLETO	6	UND	R\$ 9.455,67	R\$ 56.734,02
2 - DEDUÇÕES S/ VENDA				
(-) Simples Nacional - Faixa Atual - 7,5%				R\$ 4.430,93
(-) Custo de aquisição	6	UND	R\$ 3.190,10	R\$ 19.140,60
(-) Frete Belém/Portel-PA 3,5%				R\$ 1.985,69
(-) Despesas Operacionais 2%				R\$ 1.134,68
TOTAL DE DEDUÇÕES				R\$ 26.691,90
3 - RECEITA LÍQUIDA				
RECEITA LÍQUIDA (1-2)				R\$ 30.042,12
MARGGÉM LÍQUIDA EM PERCENTIAL %				52,95

CUSTO DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA FABRICAÇÃO

ITEM	COMPONENTE	QUANT	TOTAL	NF ENTRADA
1	GABINETE ATX	1	R\$ 64,37	672.568
2	FONTE ATX 500 W PFC	1	R\$ 110,43	73.087,00
3	PLACA MÃE H610 M.2	1	R\$ 395,40	71.606
4	PROCESSADOR I5-13600k 16ª GERAÇÃO	1	R\$ 1.745,00	Orçamento Bluecase
5	MEMÓRIA 16GB DDR4 3200 MHZ	1	R\$ 186,33	73.570
6	HD SSD 1tb SATA III	1	R\$ 369,89	Orçamento Bluecase
7	MONITOR 21,5" LED HDMI	1	R\$ 267,30	73.476
8	KIT TECLADO E MOUSE	1	R\$ 51,38	73.570
CUSTO DE FABRICAÇÃO			R\$ 3.190,10	



OBS 1: O item em questão (Item 06) é de Fabricação Própria da MULTNORTE, fabricados com componentes da marca BLUECASE. O CNAE nº 26.21-3-00 consiste na aquisição de componentes Eletrônicos de terceiros para Fabricação.

Declaramos serem fieis e verídicas todas as informações prestadas e que estamos cientes de que poderemos responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas.

Belém-PA, 30 de dezembro de 2024

Alexon de Jesus F. Magalhães
Rep. Legal
RG 0121607/CRC-PA
CPF: 483.305.822-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.847.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTNORTE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV SAO FRANCISCO	NÚMERO 390	COMPLEMENTO ANDAR 2
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 66.023-185	BAIRRO/DISTRITO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXONFM@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 3121-9866/ (91) 9178-0501
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 16:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.847.216/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2024 às 18:10 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

CERTIDÃO DE CARTÓRIO DE PROTESTO

Certifico para os devidos fins de direito que, em atendimento à solicitação da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.847.216/0001-00, sediada na TV SÃO FRÃO CISCO, 390 2º ANDAR - BATISTA CAMPOS - BELÉM-PA, consultando nos sistemas de informática do TJE/PA, consta-se a existência de 3 Cartório(s) de Protesto de Títulos e Documentos:

À Comarca de BELEM: a Serventia do 3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - 1368, do CNS 149245, localizado na AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 105, SALA 1401, Bairro UMARIZAL, CEP 66055005, município de BELEM.

À Comarca de BELEM: a Serventia do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - 244, do CNS 68577, localizado na AV. COMANDANTE BRÁS DE AGUAR, Nº 451, SMALL SHOPPING LOJAS 25 e 27, Bairro NAZARÉ, CEP 66035405, município de BELEM.

À Comarca de BELEM: a Serventia do 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - 243, do CNS 66118, localizado na R. ARISTIDES LOBO, 468, Bairro CAMPINA, CEP 66017010, município de BELEM.

Informo que no Fórum do Juízo existe setor responsável pela distribuição de processos judiciais

Observações:

- 1 Esta Certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documentos de identificação para confirmação dos dados;
- 2 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
- 3 Este documento é válido por 90 dias;
- 4 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 23/12/2024 09:16:29

Código de Controle: **0001 27826527**

Válida até: 23/03/2025

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO DE BELÉM
CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO
VALE VEIGA



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTÓRIO OS LIVROS DE REGISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO NADA ENCONTREI COM REFERÊNCIA A PROTESTO, DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE

ALEXON DE J. F. MAGALHAES LTDA, CNPJ Nº 14847216000100, FIRMA ESTABELECIDNA NA CIDADE DE BELEM - PA, À TV. SÃO FRANCISCO, Nº 390, 2º ANDAR, BAIRRO: BATISTA CAMPO, CEP: 66023-185.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Belém, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO CERTIDÃO Nº 1939726 SÉRIE: A - SELADO EM 23/12/2024			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 62783910000090908410910230			
	QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
	1	112,80	16,92	2,82

Cartório de Protesto de Letras Vale Veiga 1º Ofício

Joaquim Araújo
Joaquim Souza de Araújo - Escrevente Judicial do

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

11:46:17

Rua Aristides Lobo, 468 Fone:(91)3224-7611 - e-mail: atendimento@cartoriovaleveiga.com.br



TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO "MOURA PALHA"
SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
TABELIÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido expresso de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste tabelionato os livros de registros de protestos de letras e outros títulos de crédito nada ter encontrado no período correspondente de 24 de dezembro de 2019 até a presente data sob responsabilidade de:

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, CNPJ N° 14.847.216/0001-00, EMPRESA ESTABELECIDÀ À TRAVESSA SÃO FRANCISCO, N° 390, 2° ANDAR, BAIRRO BATISTA CAMPOS, NA CIDADE DE BELÉM-PA, CEP 66.023-185.

O referido é verdade e dou fé.

Belém-PA, 23 de dezembro de 2024

TABELIONATO II OFÍCIO PROTESTOS
MOURA PALHA
Julio Antônio Gaia Lopes
Escrivente Juramentado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO CERTIDÃO N° 2446577 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/12/2024			
CÓDIGO DE SEGURANÇA N° 77564420000096687094612211			
QTD.ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	112,80	16,92	2,82

Pesquisado por Isabella

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

11:23:58

AV. COMANDANTE BRÁS DE AGUIAR, N° 451 - SALA 25, SMALL SHOPPING - Fone:(91) 3223-8771 - BELÉM - PA
www.tabelionatomourapalha.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BELÉM

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido expresso de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste tabelionato os livros de registros de protestos de letras e outros títulos de crédito nada ter encontrado no período correspondente de 23/12/2019 até a presente data sob responsabilidade de:

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA

CPF/CNPJ: 14.847.216/0001-00

ENDEREÇO: Travessa São Francisco, 390 2º ANDAR, Bairro: Batista Campos, BELÉM/PA, CEP: 66023185

Pesquisado por Nívea Maria Silva Mendes

BELÉM-ESTADO DO PARÁ, 23 de dezembro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 1015477 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/12/2024
CODIGO DE SEGURANÇA Nº: 77451910000001393451218030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	PRJ	FRC
1	R\$ 112,80	R\$ 16,92	R\$ 2,82

Viviane Sales
ESCREVENTE AUTORIZADA

3º TABELIONATO DE TÍTULOS DE BELÉM

O. Av. Visconde de Souza Franco, n. 105, Ed. Quadra Corporate, 14º andar,
005

(91) 3355-3332 (91) 2121-0717 contato@3protestobelem.com.br
www.3protestobelem.com.br www.pesquisaprotesto.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU FALSIFICACAO ANULA ESTE DOCUMENTO

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

483.305.822-72

(BENEDITA FERNANDES MAGALHAES / DAMAZIO TENORIO MAGALHAES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.SWRV.G8EQ.5B9B.01S1.D083**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

483.305.822-72

(BENEDITA FERNANDES MAGALHAES / DAMAZIO TENORIO MAGALHAES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.0QEY.A0WT.FWJA.7ZKM.T5F1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

483.305.822-72

(BENEDITA FERNANDES MAGALHAES / DAMAZIO TENORIO MAGALHAES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.0LS1.3EEW.WCUF.K9R1.K2Z2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXON DE J F MAGALHAES**14.847.216/0001-00****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.LU9F.K810.Z4MQ.DM0L.69SH******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXON DE J F MAGALHAES
14.847.216/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.57ID.LZB2.CA6E.PZ50.F3Q5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 09/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXON DE J F MAGALHAES
14.847.216/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.UZER.L8YM.OVF8.ALXH.1SGD**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 14847216000100, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 23/12/2024 ÀS 16:02:22

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2024.1223.2757.AMLR.4CQR

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 23/12/2024 16:02:22 - RHCOSIST01 {187.255.194.169}

**TJDFT****Poder Judiciário da União**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 48330582272, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 23/12/2024 ÀS 08:42:10

Válida por 30 dias da data de emissão.

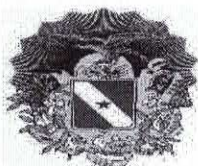
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2024.1223.2748.7BST.0W83

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 23/12/2024 08:42:10 - RHCOSIST01 (187.255.194.169)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

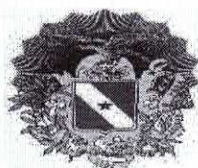
EMPRESA			
Nome Empresarial: ALEXON DE J.F MAGALHAES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201984655	14.847.216/0001-00	09/01/2012	09/01/2012
Endereço: TRAVESSA SAO FRANCISCO, 390 ANDAR 2, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA - CEP: 66023185			

OBJETO SOCIAL		
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO., COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES 483.305.822-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES 483.305.822-72	400.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
24/05/2024	20000958893		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

245444467

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALEXON DE J.F. MAGALHAES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	GNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201984655	14.847.216/0001-00	09/01/2012	09/01/2012
Endereço: TRAVESSA SAO FRANCISCO, 390 ANDAR 2, BATISTA CAMPOS, BELEM, PA - CEP: 66023185			
Observação			

BELEM - PA, 2 de Dezembro de 2024

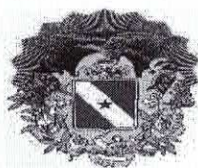
ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

245444467

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3093809878353 EMITIDA: 02/12/2024 PROTOCOLO: 245444467



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

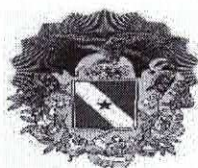


Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201984655	CNPJ 14.847.216/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2012	Início da Atividade 09/01/2012
Endereço: TRAVESSA SAO FRANCISCO, ANDAR 2 390, BATISTA CAMPOS, BELEM, PA - CEP: 66023185			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20000958893	Número 20000958893	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15800482398	09/01/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	15800482398	09/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
350	M1315048745	09/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1515022903	03/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1515022966	03/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1515022973	03/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1515024707	14/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000480868	27/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20000480877	27/06/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000501960	12/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000505347	03/02/2017	BALANÇO
002	20000541257	31/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000555358	09/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000569613	03/07/2018	BALANÇO
223	20000624775	20/09/2019	BALANÇO

245444459

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201984655	CNPJ 14.847.216/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2012	Início da Atividade 09/01/2012
Endereço: TRAVESSA SÃO FRANCISCO, ANDAR 2 390, BATISTA CAMPOS, BELEM, PA - CEP: 66023185			
223	20000653821	06/05/2020	BALANÇO
002	20000748930	28/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000750106	06/01/2022	BALANÇO
223	20000772691	05/05/2022	BALANÇO
307	20000864249	09/02/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	15201984655	30/03/2023	TRANSFORMAÇÃO
223	20000880785	28/04/2023	BALANÇO
223	20000953609	02/05/2024	BALANÇO
002	20000958893	24/05/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000958893	24/05/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

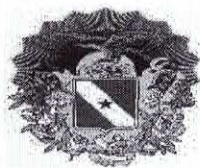
BELEM - PA, 2 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

245444459

página: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

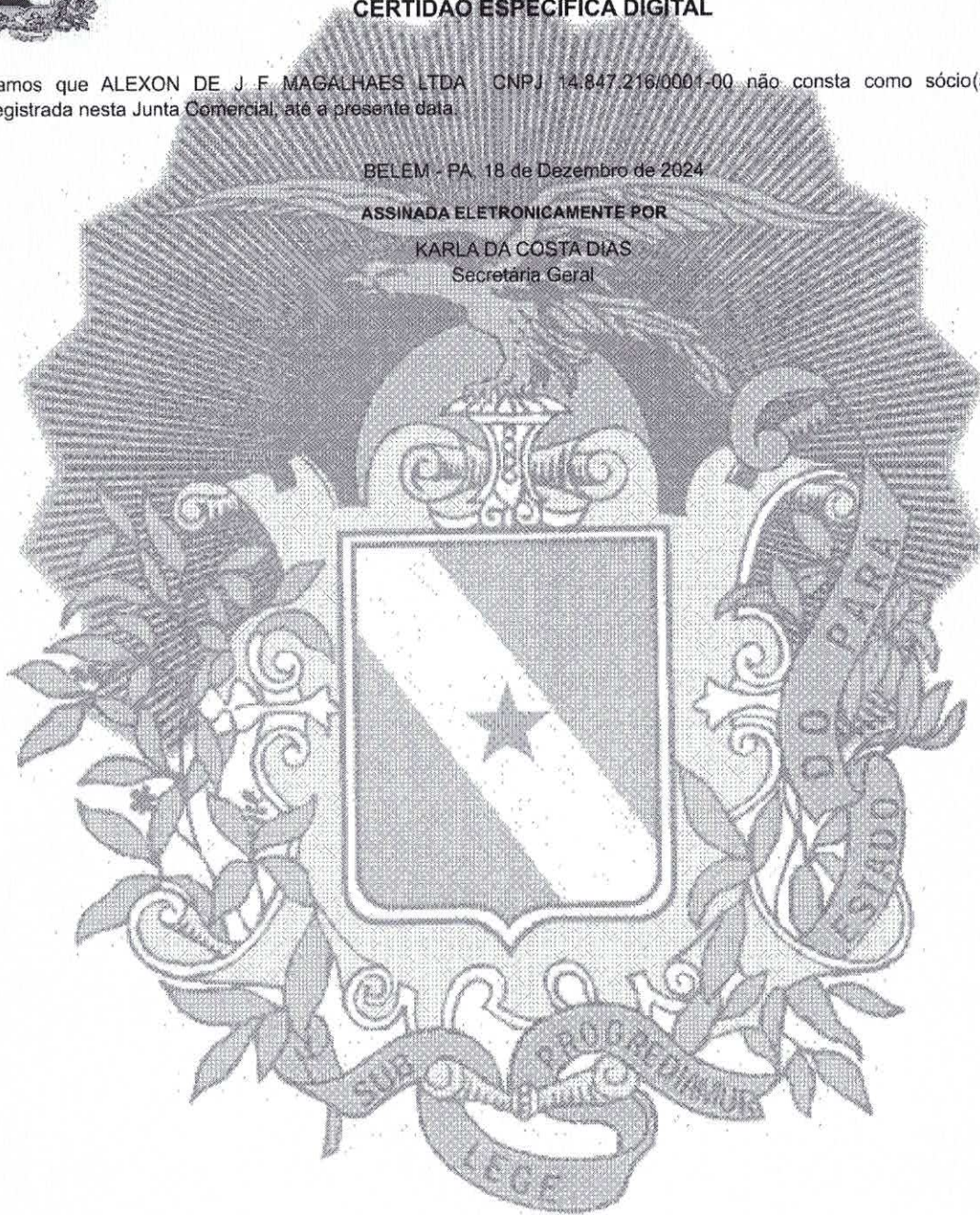


Certificamos que ALEXON DE J. F. MAGALHAES LTDA CNPJ 14.847.216/0001-00 não consta como sócio(a) de sociedade ativa, registrada nesta Junta Comercial, até a presente data.

BELEM - PA, 18 de Dezembro de 2024

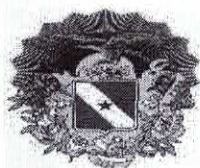
ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral



245364706

página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

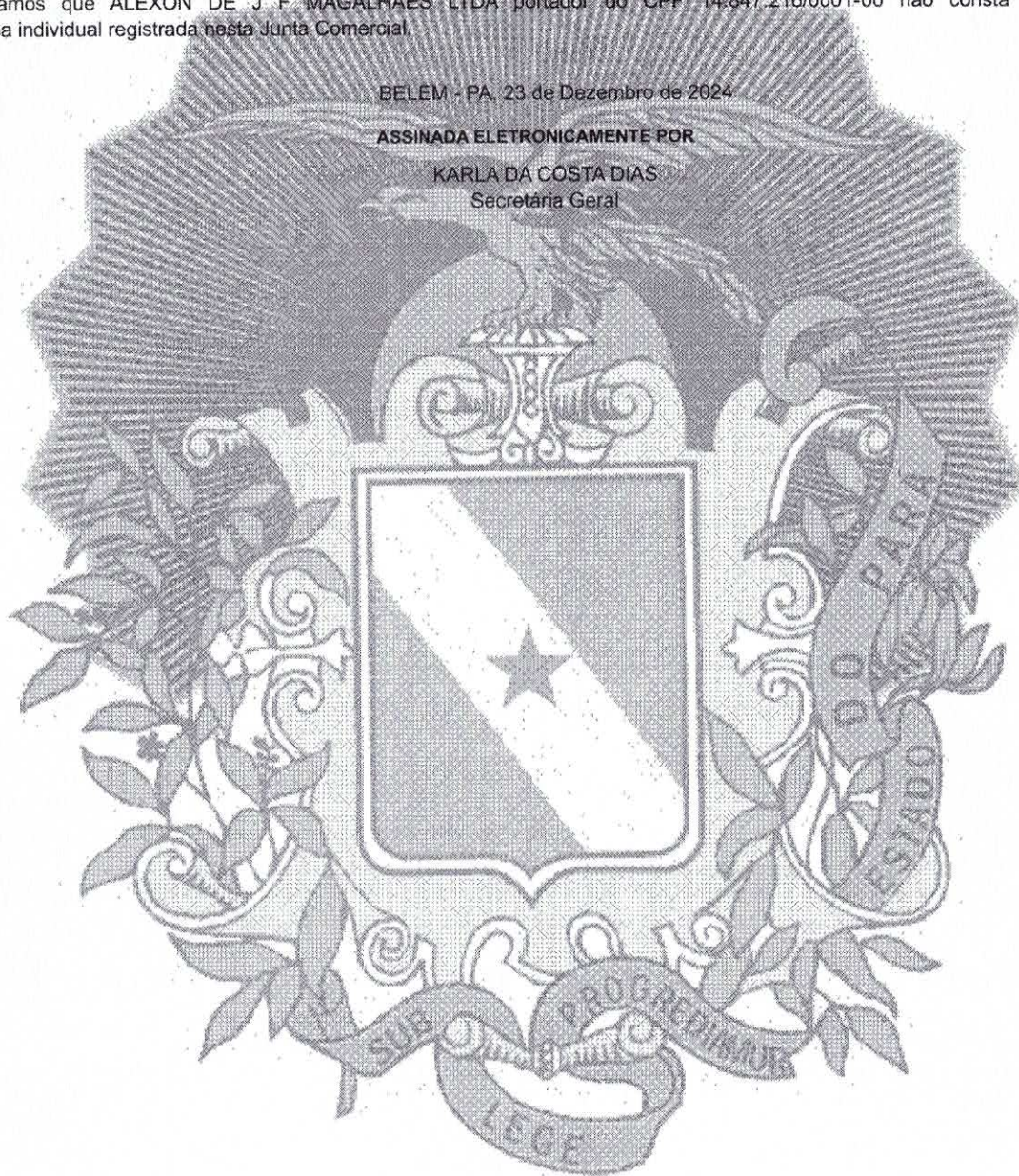
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que ALEXON DE J. F. MAGALHAES LTDA portador do CPF 14.847.216/0001-00 não consta como titular de empresa individual registrada nesta Junta Comercial.

BELEM - PA. 23 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretaria Geral



245344454

página: 1/1